

**TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2016**

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL do Contrato supra epigrafado, firmado de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia São Paulo/SP, CEP 04543-011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **90.400.888/0001-42** sob as cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 023/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Considerando que a empresa Contratada não respondeu às solicitações da CONTRATANTE para firmar o Termo de Encerramento do Contrato nº 031/2016, mesmo após várias tentativas de contato por telefone e por e-mail (fls. 677 e 678);

Considerando que foram cumpridas as obrigações contratuais, conforme Termo de Aceitação dos Serviços (fl.671) do processo.

**A CONTRATANTE RESOLVE:****CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o encerramento do Contrato nº 031/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2016, protocolado sob o nº 133/2016, a partir de 21/11/2021, que compreendia a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de posto de atendimento eletrônico.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente encerramento se dá por ato unilateral da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. Após 10 (dez) dias da publicação do presente, e sem manifestação da CONTRATADA, as partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação ao presente Contrato, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas, **27 FEV. 2024**

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente

Marta Pires Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Sonia Regina Paes de Barros Alves  
Assistente Executivo

TESTEMUNHAS:

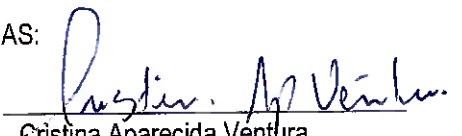
  
Cristina Aparecida Ventura  
Assistente Administrativo

Table with columns for identification numbers (e.g., SIEF793, SIF0A39) and dates (e.g., 27/02/2024, 28/02/2024).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo:2015/11/21580 (principal 1977/1459)
Interessado:Agemiro Caumo
Assunto:Diretrizes Urbanísticas
Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.
Campinas, 29 de fevereiro de 2024
RODOLFO FERES CANNA
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação:2024000176
Interessado:RAIMUNDO OLIMPIO BEZERRA FILHO
Prezado(s),
Em atendimento de sua solicitação número2024000176, foi efetuado andamento conforme segue: Foi verificado que a residência já está construída. Dessa forma, solicito que anexem documentos que comprovem que a residência foi construída anteriormente à 2010, para que não haja necessidade do licenciamento ambiental.
Solicitação:2024000194
Interessado:OBJETIVA INCORPORADORA LTDA
Em atendimento de sua solicitação número2024000194, foi efetuada análise da documentação entregue: Apresentar cortes perpendiculares aos apresentados no projeto de terraplenagem. Anexar IPU 2024.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailrafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO
2º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2024 (por videochamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 06 de março de 2024, às 14h30 min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

- 1. Fala da Presidência;
2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Reunião 07.02.2024
3.. Atualização Andamentos:
CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental
CT de Planejamento Ambiental
4. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024
ANDRÉA STRUCHEL
Secretaria em Exercício Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2021001275
In.: Igreja Batista do Cambui

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Levantamento Planialtimétrico com a respectiva ART;
2) Ficha Informativa do cadastro físico do imóvel, dentro do prazo de validade;
3) Projeto simplificado com ART;
4) Projeto básico de terraplenagem com ART;
5) Relatório Ambiental Integrado com ART, e que esteja compatível com as diretrizes estipuladas na Resolução SVDS nº 07, de 07 de maio de 2020;
6) Informe Técnico da SANASA, dentro do prazo de validade;
7) Protocolo de aprovação da interligação da drenagem de águas pluviais ao sistema público, a ser realizada pela SEINFRA;
8) Projeto de drenagem de águas pluviais com respectiva ART;
9) Protocolo para aprovação do EIV, ou parecer conclusivo do EIV, caso este já tenha sido emitido.
10) Caso haja incremento de área a construir, referente ao projeto inicial, será emitido boleto complementar.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024
LINDENOR CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Termo de Encerramento Unilateral do Contrato nº 031/2016 - Protocolo nº 133/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº: 90.400.888/0001-42 - Fica encerrado unilateralmente o Contrato nº 031/2016 a partir de 21/11/2021, cujo objeto compreendia a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de posto de atendimento eletrônico - Data de assinatura: 27/02/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. CNPJ nº 05.058.935/0001-42 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 7,00% pelo último Acordo Coletivo da categoria em relação as verbas tabulistas e benefícios e IGPM de -4,58% para os demais itens contratuais, de 22/11/2023 a 21/11/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00000728-45. Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves (administrativos e operacionais) e pesados (caminhões), os quais serão utilizados em áreas distintas da EMDEC. Em: 29/02/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2023
Protocolo: HMMG.2023.00002985-76

Partes:Rede Municipal Dr. Mário Gatti e SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC.

Objeto:O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática,técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso Graduação em medicina com vigência por 60 meses a partir de 25/02/24.

Campinas, 26 de fevereiro de 2024

DR STENO SOBOTTKA PERI
Diretor Presidente em Exercício